



Projeto de Lei Nº 256/2025

SÚMULA: Fica instituído, no calendário oficial do Município de Itapevi, o Dia Municipal do Terceiro Setor, a ser celebrado anualmente no dia 27 de fevereiro.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Terceiro Setor, a ser comemorado anualmente no dia 27 de fevereiro, no Município de Itapevi.

Art. 2º O Dia Municipal do Terceiro Setor tem por objetivo valorizar as entidades que atuam no Município de Itapevi e que, por meio de suas ações, contribuem para melhorar a qualidade de vida da população, especialmente daqueles mais vulneráveis socialmente.

Art. 3º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Itapevi.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A presente propositura tem como objetivo instituir o **Dia Municipal do Terceiro Setor**, a ser comemorado anualmente no dia **27 de fevereiro**, com o intuito de valorizar as entidades que atuam no Município de Itapevi e contribuem, por meio de suas ações, para a melhoria da qualidade de vida da população.

O Terceiro Setor desempenha um papel fundamental na sociedade, especialmente pela parceria com o poder público na execução de políticas sociais. Ele atua nas mais diversas áreas, como educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, segurança alimentar, entre outras, com foco nas populações mais vulneráveis, particularmente nas periferias da cidade de Itapevi.

Por isso, é de suma importância que esta Casa Legislativa também reconheça o valor do Terceiro Setor e, com base nos argumentos apresentados, aprove o presente Projeto de Lei, reforçando o compromisso com o fortalecimento das iniciativas sociais em nosso município.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de maio de 2025

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6XAD92JP0ZY0942A>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6XAD-92JP-0ZY0-942A

